



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

2244

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira Thaís Vergínio Biava e Equipe de apoio Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Fabiano Bassoli Donida, designados pelo Prefeito Municipal Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria Nº 6.258 de 27 de março de 2020, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, destinadas ao atendimento das necessidades do(s) Departamento(s) solicitantes. As 14:01 horas foi aberta a sessão pública. A empresa considerada habilitada LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, conforme Ata da Sessão Pública realizada no dia 01 de abril de 2020, deveriam em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da Sessão Pública, apresentar a documentação elencada no item 2.5.1 do Anexo I – Termo de Referência do Objeto do Edital. A empresa apresentou a documentação no dia 08 de abril de 2020, dentro do prazo estabelecido. Desta forma, a Pregoeira e equipe de apoio iniciaram a análise da documentação apresentada, do qual se trata das exigências no Termo de Referência, Anexo I, subitem 2.5.1., as alíneas **a.** Apresentar em nome da proponente apólice de seguro de transporte e armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento durante o transporte, garantindo assim a segurança ao Erário; **b.** Listagem dos empregados da empresa que irão desenvolver os serviços solicitados, com indicação de nome, data de admissão e função desempenhada; **c.** Comprovação da realização de exames clínicos e médicos periódicos para monitoramento biológico dos trabalhadores que trabalham na coleta dos resíduos; **d.** Comprovação da adoção de programa de vacinação dos trabalhadores, visando proteção de doenças tais como Tétano, Hepatite B, conforme indicações do Ministério da Saúde; **e.** Listagem de caminhões utilizados na coleta e transporte e destinação final de lixo, com indicação das respectivas placas; **f.** Fotografias dos caminhões utilizados (em todos os ângulos). **g.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida; **h.** Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente; **i.** Declaração de que o proponente possui dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Cópia do “PCMSO” (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional), “LTCAT” (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e “PPRA” (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente. **j.** Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação; **k.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar a planilha de custo (planilha e demonstrativos) em atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar. **Somente Para Lote 02:** **a)** Licença Ambiental de Transporte de resíduos da Classe II em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente; **b)** Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos que é o objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade; **c)** Alvará de Funcionamento e localização da proponente; **d)** Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014. **e)** Para empresas dispensadas do EIA/RIMA conforme a Resolução nº 404/2008, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico informando que o aterro não recebe mais que 20 toneladas/dia de resíduos classe II. **I – A apresentação da documentação acima é indispensável para homologação do**



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

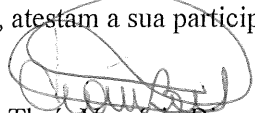
2245

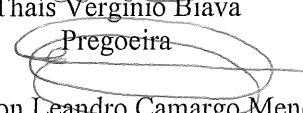
+

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

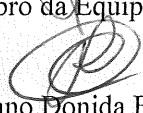
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

certame para a empresa vencedora; II – A análise à adequação segundo as normas de segurança do trabalho será efetuada por Técnico em Segurança do Trabalho vinculado ao município que deverá atestar via parecer que a empresa cumpre com as respectivas normas. A empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, apresentou a apólice de seguro de transporte e armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento durante o transporte, em nome da matriz, requer que o Diretor de Departamento de Meio Ambiente verifique se esta apólice atende a filial também, CNPJ do qual a empresa foi declarada vencedora. A empresa deixou de apresentar os documentos elencados nas alíneas g. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida; i) Declaração de que o proponente possui dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. j. Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação; neste item somente apresentou a propriedade do veículo. Na documentação exigida somente para o lote 02, não apresentou a documentação exigida na alínea a) Licença Ambiental de Transporte de resíduos da Classe II em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente; a documentação exigida na alínea b) está vencida, porém apresentaram junto o protocolo com data de 28/02/2019 que esta em análise pelo Instituto Ambiental do Paraná, no edital está claro que este documento deve ser apresentado em plena validade, do qual requer que o Diretor do Departamento de Meio Ambiente faça a verificação desta documentação. As demais documentações elencadas nas alíneas b, c, d, e, f, h, k e documentos exigidos somente para o lote 2 as alíneas c e e, foram apresentadas. Por se tratar de documentação técnica, será encaminhada ao Departamento de Meio Ambiente, para que faça a devida análise de toda a documentação apresentada pela empresa. Em relação a seguinte documentação “Cópia do “PCMSO” (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional), “LTCAT” (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e “PPRA” (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente” será encaminhada para Análise para empresa contratada com a devida qualificação para emitir parecer em relação a esta documentação. A documentação será encaminhada para análise do Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Após a análise e o saneamento destas diligências contadas nesta Ata, serão declaradas as empresas vencedoras do certame e homologado o certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da Equipe de Apoio, ao assinarem esta Ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.


Thaís Vergínio Biava
Pregoeira


Everton Leandro Camargo Mendes
Membro da Equipe de Apoio


Daverson Colle da Silva
Membro da Equipe de Apoio


Fabiano Donida Bassoli
Membro da Equipe de Apoio